

AO PREGOEIRO(A)
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO - FELUMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

OBJETO: Aquisição de equipamento(s) médico(s) hospitalar(es) para execução do objeto do Convênio Federal nº 961374/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação aplicável.

A **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.245.855/0001-94, com sede na Rua Adelino Teste, nº 251, Bairro Olhos D'Água, Belo Horizonte/MG, CEP 30390-070, por sua representante legal infra-assinada, tempestivamente, com fundamento no item 9 do Edital e no art. 165, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, vem, respeitosamente, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que aceitou a proposta e habilitou a empresa **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** para o Item 04, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I - DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é tempestivo, por ser apresentado dentro do prazo de 03 (três) dias úteis previsto no item 9.2 do Edital, em consonância com o art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - SÍNTESE DOS FATOS

Após a etapa competitiva, a empresa Recorrida teve sua proposta aceita para o Item 04, ofertando o cardioversor modelo CardioMax. Entretanto, a análise comparativa entre as exigências do Termo de Referência e a documentação técnica oficial apresentada pela própria fabricante revela ponto de desconformidade em requisito expressamente definido como mínimo.

O Termo de Referência fixa expressamente: "Indicação visual da impedância de contato nas pás e na tela do equipamento". A documentação oficial do CardioMax, indica que o cardioversor possui indicador por LEDs na pá e apresenta a mensagem em condições inadequadas, denominando como "Contato ruim".

Contudo, o próprio manual informa que na faixa de impedância em que o choque é permitido, nenhuma mensagem é mostrada na tela, permanecendo a indicação do nível de contato no bargraph

da pá. É justamente essa diferença entre alarme de condição inadequada e indicação visual do status de contato na tela que exige reanálise técnica à luz da redação objetiva do edital.

III - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 5º, estabelece que as licitações devem observar, entre outros, os princípios da **vinculação ao edital**, do **julgamento objetivo**, da **igualdade**, da **segurança jurídica**, da **economicidade** e do **desenvolvimento nacional sustentável**. Além disso, o **art. 59 da mesma lei** determina a desclassificação das propostas que **não obedeçam às especificações técnicas pormenorizadas no edital** ou que apresentem desconformidade insanável com suas exigências.¹

Hely Lopes Meirelles, em clássica lição sobre o tema, ensina que “o edital é a lei da licitação”, vinculando aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu. O autor ressalta que não seria compreensível a Administração fixar previamente a forma de participação, o modo de julgamento e as exigências do certame para, posteriormente, afastar-se delas ou admitir proposta em desacordo com o solicitado:

*“nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, **ou admitisse documentação e proposta em desacordo com o solicitado. O edital é a lei da licitação**, e, como tal, **vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu**”² grifo nosso*

Conforme destacado anteriormente, o edital é a norma interna do certame. É ele que define previamente as regras do procedimento, os requisitos técnicos mínimos, os documentos exigidos, as condições de participação e os critérios de julgamento. Uma vez publicado, vincula tanto a Administração quanto os licitantes.

Também não cabe ao licitante ofertar equipamento diverso ao exigido e, posteriormente, pretender que a Administração considere tal divergência como irrelevante. Ademais, o edital é claro ao destacar

¹ Lei Federal 14.133/21 - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

² MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 2000.

que serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às especificações técnicas contidas no instrumento convocatório, conforme trecho:

*“7.5. Será desclassificada a proposta que: (...) 7.5.2 **não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.**” grifo nosso*

Assim, não basta a declaração genérica de atendimento ou a presença isolada de recursos relacionados. A análise deve verificar se a documentação técnica da configuração efetivamente ofertada demonstra o requisito nos termos em que foi redigido. Admitir como suficiente informação que não individualiza os estados exigidos significaria flexibilizar o critério técnico somente após a abertura das propostas, em prejuízo do julgamento objetivo e da isonomia entre os licitantes.

IV – DA NÃO COMPROVAÇÃO INTEGRAL DO ITEM “J” - INDICAÇÃO VISUAL DA IMPEDÂNCIA DE CONTATO NAS PÁS E NA TELA

O Termo de Referência exige, de forma expressa e cumulativa:

*“j) **Indicação visual da impedância** de contato nas pás **e na tela do equipamento;**” grifo nosso*

A redação utiliza a conjunção “e”, portanto, não se satisfaz com a existência de indicação somente nas pás ou com um aviso eventual na tela quando a impedância já se encontra fora da condição adequada. O requisito exige que a informação visual de impedância/qualidade de contato esteja disponível nos dois pontos de visualização previstos: nas pás e na tela do equipamento.



CardioMax – Manual do Usuário, Modo desfibrilador, p. 74

O próprio Manual do CardioMax, p. 74, informa que “a pá do STERNUM contém um indicador de contato com o paciente”, graduado por LEDs do contato ruim ao contato bom. Assim, há comprovação de indicação visual na pá. Entretanto, a documentação do fabricante não demonstra indicação equivalente e permanente na tela.

A única indicação visual na tela do modelo ofertado pela Recorrida, é apenas a mensagem “Contato ruim”, quando a condição é inadequada para o choque. Não sendo uma indicação visual do status de impedância durante toda a faixa útil de desfibrilação.

Impedância do paciente	Choque	Mensagem na tela após tecla "Carga" pressionada	Valores indicados no "bargraph"
Curto-circuito	Choque inibido.	Contato ruim.	Todos os LEDs piscando.
< 25 Ohm	Choque inibido.	Contato ruim.	Todos os LEDs piscando.
>25 Ohm e < 300 Ohm	Choque entregue. Forma de onda ajustada de acordo com a impedância do paciente.	Nenhuma mensagem mostrada.	LEDs acesos indicando o nível do contato.
> 300 Ohm	Choque inibido.	Contato ruim.	Somente o LED vermelho piscando.
Curto-aberto	Choque inibido.	Contato ruim.	Somente o LED vermelho piscando.

CardioMax – Manual do Usuário, Modo desfibrilador, p. 76

A leitura conjunta das páginas 74 a 76 evidencia que a indicação graduada do contato permanece concentrada no bargraph da pá, enquanto a tela não apresenta indicação correspondente quando a impedância se encontra dentro da faixa operação ou quando é necessário algum ajuste mínimo para estar em condições adequadas para a terapia.

O ponto é simples, a indicação visual na tela do CardioMax não possibilita aferir se as condições para utilização estão completamente adequadas, não sendo tecnicamente viável afirmar que o atendimento integral da alínea “j” esteja demonstrado.

Ademais, o requisito não é meramente estético ou irrelevante. A exigência de indicação de qualidade de contato possui função clínica e de segurança. O contato inadequado entre as pás e o paciente pode comprometer a transferência de energia e impedir a aplicação do choque. Por essa razão, disponibilizar ao operador uma indicação visual diretamente na tela, além do indicador nas pás, permite confirmar a condição de contato sem depender exclusivamente da observação do bargraph existente em uma das pás durante a preparação da desfibrilação.

V - DA COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO PELA RECORRENTE E DA EXEQUIBILIDADE DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS

Importa destacar que os questionamentos ora apresentados não decorrem de interpretação meramente formal ou da tentativa de atribuir às especificações técnicas grau de exigência incompatível com os equipamentos existentes no mercado. Ao contrário, tratam-se de requisitos tecnicamente exequíveis.

A solução ofertada pela Recorrente apresenta situação tecnicamente distinta. O Manual do Operador do uMED20 identifica, na própria tela de desfibrilação manual o “Indicador de contato com o paciente (PCI)”, que informa o status de contato entre o paciente e as pás. O manual ainda estabelece que a exibição do valor de impedância de contato pode ser ativada no menu de configuração da desfibrilação manual.

Indicador de contato com o paciente	Descrição	Ações corretivas
 (aceso na cor verde)	indica que o contato com o paciente está bom, a impedância está adequada para a desfibrilação.	/
 (aceso na cor laranja)	indica que o contato com o paciente não está bom, a impedância está ligeiramente mais alta para a desfibrilação.	Prenda firmemente as pás de eletrodos ou pás externas ao paciente, ou ajuste as posições das pás de eletrodos ou pás externas até que o indicador acenda na cor verde. Se o indicador ainda estiver aceso na cor laranja, ele também poderá ser usado para desfibrilação. No entanto, os efeitos esperados podem não ser alcançados nessa condição.
 (aceso na cor vermelha)	indica que o contato com o paciente está muito fraco ou que há um curto-circuito entre as pás de eletrodos ou pás externas. A impedância não está adequada para a desfibrilação.	Prenda firmemente as pás de eletrodos ou pás externas ao paciente, ou ajuste as posições das pás de eletrodos ou pás externas até que o indicador acenda na cor verde ou laranja.
 (desligado)	indica que o cabo de ECG ou o cabo de terapia se soltou.	Verifique se o cabo de ECG ou o cabo de terapia está conectado corretamente ao equipamento.

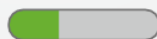
uMED 20 – Folder, Pás externas com indicador de contato, p. 2

O folder oficial é ainda mais direto ao declarar que há indicadores de contato na tela e na pá.

Pás externas com indicador de contato

Os comandos de seleção de energia, carga e descarga facilitam a utilização pelo usuário.

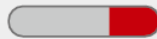
E, os indicadores de contato com o paciente nas pás e na tela provê uma visualização sobre a qualidade do contato das pás à superfície da pele do paciente, aumentando a eficiência da descarga.



Contato está bom



Contato está ok



Contato é ruim



Imagens dos Produtos e Acessórios TE Air, p. 6.

Portanto, não se está diante de requisitos impossíveis, excessivos ou incompatíveis com a realidade tecnológica do mercado. A própria proposta da Recorrente demonstra que é possível apresentar solução que observe objetivamente a especificação estabelecida, sem necessidade de presumir funcionalidades não documentadas ou aceitar proposta tecnicamente inferior ao exigido.

VI - DOS PEDIDOS

Diante das falhas técnicas e legais expostas, requer-se:

1. o conhecimento e o provimento do presente recurso administrativo;
2. a revisão da decisão que aceitou a proposta e habilitou a empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. para o Item 04;
3. consequentemente, a desclassificação da proposta da Recorrida para o Item 04, diante da não comprovação integral dos requisitos previstos no Termo de Referência, nos termos dos itens 7.5.2 do Edital e do art. 59, incisos II e V, da Lei Federal nº 14.133/2021;
4. subsidiariamente, caso a Administração entenda necessária complementação técnica, a realização de diligência estritamente delimitada ao elemento evidenciado na peça recursal;
5. caso a diligência não demonstre de forma inequívoca a indicação visual da impedância/qualidade de contato nas pás e também na tela do CardioMax, seja determinada a desclassificação da proposta e o prosseguimento do certame pela ordem de classificação;
6. caso não haja reconsideração, o encaminhamento do recurso à autoridade superior competente, nos termos do item 9.6 do Edital, preservando-se o efeito suspensivo previsto no item 9.10 até a decisão final.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2026.

STEFANIE
SORBELLO:064045669
31

Assinado de forma digital por
STEFANIE
SORBELLO:06404566931
Dados: 2026.10.09 15:40:07 -03'00'

MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA.

CNPJ: 08.245.855/0001-94

Stefanie Sorbello

ID. MG 14394539 / CPF: 064.045.669-31

Diretora Geral e Operações